



**Município de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro**

Decreto n. 1927, de 22 de outubro de 2019.

“Concede Permissão de Uso para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI no Município de São Sebastião do Alto-RJ, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 247/1999, que Regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, no Município de São Sebastião do Alto-RJ;

Considerando o requerimento formulado as fls. 02 do processo n. 2712/2019;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida permissão para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, do Município de São Sebastião do Alto-RJ, ao Senhor Marcos Antonio Moraes Alvarez, portador do CPF n.837.408.487-15, Rg n. 053349270 IFP/RJ, brasileiro, motorista, residente na Fazenda Envernada, Rio Negro, São Sebastião do Alto-RJ, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, conforme segue: PAS/AUTOMOVEL GM/KADETT GL, ano fabricação 1996/ano modelo 1997, gasolina, cor branca, Chassi 9BGKZ08GVTB406262.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 22 de outubro de 2019.

CARLOS OTÁVIO DA SILVA RODRIGUES
Prefeito Municipal